



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

O Município de São Sebastião do Paraíso por meio do Prefeito Municipal, **RÊMOLO ALOISE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para alterar o que segue:

1. RETIFICA-SE os itens 4.4 e 4.5 do Edital de Concurso nº 001/2015, os quais passam a constar com a seguinte redação:

4.4. PROVA PRÁTICA: Será realizada em segunda etapa, de caráter eliminatório/classificatório para os cargos de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ELETRICISTA I, ENCARREGADO DE OBRAS I, MERENDEIRO, MERENDEIRO DO CAPS, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I e TOPÓGRAFO I, conforme Capítulo VII, do presente Edital.

4.5. PROVA DE TÍTULOS: Para todos os candidatos, desde que habilitados nas provas eliminatórias, haverá PROVA DE TÍTULOS, conforme Capítulo VIII, do presente Edital, de caráter classificatório.

2. RETIFICA-SE a Grade de Pontuação de Títulos – item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2015, conforme segue:

2.1. Os itens 3, 4, 6 e 11 da Grade de Pontuação de Títulos 8.3.1 - Para todos os Cargos de Ensino Fundamental Completo, Incompleto, ou Alfabetizado, passam a constar com a seguinte redação:

3. Curso de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada) na área do cargo para que está concorrendo, expedido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC, de acordo com o descrito ao lado. Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados. Serão considerados no máximo 4 (quatro) certificados.

4. Participação como ouvinte em: Seminários, Jornadas, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Conferências e Colóquios, expedidos por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais, Entidades e Órgãos Profissionais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC, desde que relacionados com o cargo de inscrição, de acordo com o descrito ao lado.

Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados.

Neste item deverão ser encaminhados apenas os 04 (quatro) primeiros títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quinto.

6. Para a comprovação do exercício de cargo, emprego, ou função pública em Instituição Pública em atividades específicas e privativas da profissão, seja efetivo, permanente, temporário, ou de confiança: apresentação de certidão ou declaração que conste a data de início e término das atividades, com nomenclatura do cargo/função e a descrição das suas atribuições fornecida pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei.

11. Para comprovação do item 3 serão considerados somente os certificados que sejam identificados como Curso de Qualificação Profissional (Formação Inicial ou Continuada) específico na área do cargo para que está concorrendo, expedido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC. Caso não conste esta informação no certificado do curso, deverá ser apresentado uma declaração da instituição de ensino, com timbre e logotipo da mesma, bem como os dados de registro do curso junto ao MEC.

2.2. Os itens 4, 5, 8 e 11 da Grade de Pontuação de Títulos 8.3.2 – Para todos os Cargos de Ensino Médio ou Técnico passam a constar com a seguinte redação:

4. Curso de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada), ou Curso de Extensão, ou Curso de Aperfeiçoamento específicos na área do cargo para que está concorrendo, expedido por Secretarias Municipais,



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretarias Estaduais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC, de acordo com o descrito ao lado. Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados. Serão considerados no máximo 2 (dois) certificados.

5. Participação como ouvinte em: Seminários, Jornadas, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Conferências e Colóquios, expedidos por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais, Entidades e Órgãos Profissionais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC, desde que relacionados com o cargo, de acordo com o descrito ao lado.

Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 02 (dois) primeiros títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do terceiro.

8. Para a comprovação do exercício de cargo, emprego, ou função pública em Instituição Pública em atividades específicas e privativas da profissão, seja efetivo, permanente, temporário, ou de confiança: apresentação de certidão ou declaração que conste a data de início e término das atividades, com nomenclatura do cargo/função e a descrição das suas atribuições fornecida pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei.

11. Para comprovação do item 4 serão considerados somente os certificados que sejam identificados como Curso de Qualificação Profissional (Formação Inicial ou Continuada) específico na área do cargo para que está concorrendo, expedido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC. Caso não conste esta informação no certificado do curso, deverá ser apresentado uma declaração da instituição de ensino, com timbre e logotipo da mesma, bem como os dados de registro do curso junto ao MEC.

2.3. Os itens 3, 4, 7 e 10 da Grade de Pontuação de Títulos 8.3.3 – Para todos os Cargos de Ensino Superior passam a constar com a seguinte redação:

3. Curso de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada) na área do cargo para que está concorrendo, expedido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC, de acordo com o descrito ao lado. Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados. Serão considerados no máximo 4 (quatro) certificados.

4. Participação como ouvinte em: Seminários, Jornadas, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Conferências e Colóquios, expedidos por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais, Entidades e Órgãos Profissionais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC, desde que relacionados com o cargo de inscrição, de acordo com o descrito ao lado.

Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e a respectiva carga horária não serão pontuados.

Neste item deverão ser encaminhados apenas os 04 (quatro) primeiros títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quinto.

7. Para a comprovação do exercício de cargo, emprego, ou função pública em Instituição Pública em atividades específicas e privativas da profissão, seja efetivo, permanente, temporário, ou de confiança: apresentação de certidão ou declaração que conste a data de início e término das atividades, com nomenclatura do cargo/função e a descrição das suas atribuições fornecida pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei.

10. Para comprovação do item 3 serão considerados somente os certificados que sejam identificados como Curso de Qualificação Profissional (Formação Inicial ou Continuada) específico na área do cargo para que está concorrendo, expedido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais ou por Instituições de Ensino e Empresas Credenciadas pelo MEC. Caso não conste esta informação no certificado do curso, deverá ser apresentado uma declaração da instituição de ensino, com timbre e logotipo da mesma, bem como os dados de registro do curso junto ao MEC.

3. RETIFICA-SE o item 8.4.4 do Edital de Concurso nº 001/2015, o qual passa a constar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.4.4. Juntamente com os títulos, deverá ser encaminhada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será retida pelo candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Nessa relação, deverão ser encaminhados apenas os 15 (quinze) títulos para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, INCOMPLETO, OU ALFABETIZADO, os 13 (treze) títulos para os cargos de ENSINO MÉDIO, OU TÉCNICO e os 17 (dezesete) títulos para todos os cargos de ENSINO SUPERIOR listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do décimo sexto, do décimo quarto e do décimo oitavo, respectivamente, além de observar o limite de títulos por item, conforme grade.

4. RETIFICA-SE o item 8.4.10 do Edital de Concurso nº 001/2015, que passa a constar com a seguinte redação:

8.4.10. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

5. Em detrimento das alterações supramencionadas, PRORROGA-SE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES do Concurso Público - Edital de Concurso nº 001/2015, até a data de 29/09/2015.

5.1. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 30 de setembro de 2015, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

5.2. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 30 de setembro de 2015. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

6. REABRE-SE o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

6.1. No período de 25/08/2015 a 02/09/2015 IMPRETERIVELMENTE, os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para efetuar o pagamento em caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

6.2. A ficha de solicitação, modelo Anexo V do Edital nº 001/2015, deve ser impressa, preenchida e encaminhada por SEDEX, postado até às 17 horas do dia 02 de setembro de 2015 para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001, OU protocolada junto à Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

6.3. Os candidatos que já efetuaram suas inscrições e já enviaram ou entregaram a ficha de solicitação de isenção não serão prejudicados em razão desta alteração.

6.4. RETIFICA-SE o item 2.5.10.12 do Edital de Concurso nº 001/2015, que passa a constar com a seguinte redação:

2.5.10.12 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 15/09/2015 pelo site www.objetivas.com.br.

7. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Os candidatos já inscritos no Concurso Público, que, em detrimento das alterações sofridas no Edital nº 001/2015 não tenham interesse em continuar participando do certame e que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição, deverão preencher o formulário, Anexo I deste Edital, solicitando o cancelamento da inscrição já realizada e a respectiva devolução do valor pago a título de inscrição. Caso o candidato não se manifeste no período determinado, será considerada sua tácita aceitação à alteração realizada por este edital.

7.1. Para recebimento da devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento conforme modelo Anexo I deste Edital, informando o **Banco, Agência e Conta Corrente**, em nome do próprio candidato, e entregar diretamente na **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso** do dia 25/08/2015 até o dia 02/09/2015. Caso não seja titular de conta bancária, o candidato deverá assinalar em campo



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

próprio esta condição e retirar, diretamente na **Tesouraria da Prefeitura Municipal**, em **dias úteis, em horário de expediente**, cheque de ressarcimento do valor pago. Para tanto, o candidato deve comparecer pessoalmente munido de documento oficial de identidade e comprovante do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário quitado).

7.2 Será aceita retirada do cheque por procuração, desde que entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para retirada do cheque, conforme Anexo II deste Edital, com reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, acompanhado de documento de identidade do outorgado e do comprovante de inscrição, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

8. FICA ALTERADA A DATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: A partir de **17/10/2015** será divulgado edital de homologação das inscrições.

9. FICA ALTERADA A DATA DA PROVA OBJETIVA: A Prova objetiva será aplicada em **08/11/2015**, em local e horário a serem informados por Edital.

10. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.ssparaíso.mg.gov.br.

11. As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2015 permanecem válidas.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2015.

RÊMOLO ALOISE,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I
DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Nome _____

portador da RG nº _____, CPF _____,

inscrito no Concurso Público do Município de São Sebastião do Paraíso sob nº _____ para o cargo de _____, vem **DECLARAR** que não deseja permanecer inscrito no certame e solicita a devolução da taxa de inscrição no valor de _____.

Para tanto, informo o que segue:

Possuo conta bancária para depósito:

Sim - Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Nome do Correntista: _____

Não possuo conta bancária - desejo o ressarcimento na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Sr. Candidato:

Apresentar comprovante de inscrição.

Município de São Sebastião do Paraíso, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para RETIRAR O CHEQUE DE RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO À TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, referente ao Concurso Público – Edital nº 001/2015, para o cargo de _____, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato